ção e aplicação da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° As atribuições dos cargos criados pela presente Lei serão regulamentadas por Decreto.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1236/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.764.532,35

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 1.764.532,35 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso I da Lei Federal nº 4.320, através dos Convênios nº 2263/2004, 687/2005 e 122/2005, firmado com o Ministério da Saúde e do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para a contrapartida do município, em conformidade com anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º A ação ora criada passa a fazer parte da Lei nº 1217/2007 (Plano Plurianual), Lei nº 1218/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Lei nº 1219/2007 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos III ao V.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1237/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 707.070,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação, nas dotações orçamentárias constantes dos anexos desta Lei, na importância de R$ 707.070,71 (setecentos e sete mil, setenta reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º, desta Lei, têm sua origem nas hipóteses a que aludem o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, através do Convênio nº 830223/2007, firmado com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320/64, para a

ANEXO I DA LEI Nº 1236/2008
(ARTIGO 43, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 4.320/1964)

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
06.01 - 10.302.0048.2.826 Estruturação de Unid. De Atenção Espec. em Saúde	4.4.90.52.00 - 0.2.12	1.664.532,35
TOTAL		1.664.532,35

ANEXO II DA LEI Nº 1236/2008
(ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/1964)

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0048.2.826 Estruturação de Unid. De Atenção Espec. em Saúde	4.4.90.52.00 - 0.1.04	-	100.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.836 Manutenção do Pronto Socorro Municipal	3.3.90.30.00 - 0.1.04	100.000,00	-
TOTAL		100.000,00	100.000,00

ANEXO III DA LEI Nº 1236/2008
LEI Nº 1217/2007 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2008		2009	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			META	VALOR	META	VALOR
10.302.0048	SAÚDE PÚBLICA							
2.826	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Convênio Firmado	Unidade		3	1.764.532,35	1	N/D

ANEXO IV DA LEI Nº 1236/2008
LEI Nº 1218/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0048	SAÚDE PÚBLICA				
Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente para ampliar a assistência especializada em saúde					
2.826	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		Convênio Firmado	Unidade	3

ANEXO V DA LEI Nº 1236/2008
LEI Nº 1219/2007 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

Código	Especificação	Elemento	Proj./Ativid.	Programa	Subf./Função
10.	SAÚDE				1.764.532,35
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				1.764.532,35
10.302.0048	SAÚDE PÚBLICA			1.764.532,35	
10.302.0048.2.826	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		1.764.532,35		
4.4.90.52 – 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente – Royalties	100.000,00			
4.4.90.52 – 0.2.12	Equipamentos e Material Permanente – Convênio	1.664.532,35			

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1237/2008
(ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.320/1964)

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.365.0004.1.593 Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil.	4.4.90.51.00 - 0.1.12	700.000,00
TOTAL		700.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1237/2008
(ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/1964)

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.365.0004.1.593 Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil.	4.4.90.51.00 - 0.1.04	-	7.070,71
02.16 - 12.365.0004.2.632 Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.04	7.070,71	-
TOTAL		7.070,71	7.070,71

ANEXO III DA LEI Nº 1237/2008
LEI Nº 1217/2007 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2008		2009	
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			META	VALOR	META	VALOR
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE							
12.365.0004.1.593	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Obra Realizada	Percentual	75%	707.070,71	25%	175.000,00

contrapartida do Município, em conformidade com os anexos I e II, da presente Lei.

Art. 3º A ação ora criada passa a fazer parte da Lei nº 1217/2007, (Plano Plurianual), Lei nº 1218/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Lei nº 1219/2007 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos III ao VI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1238/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no valor de R$ 3.732.900,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSP, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 3.732.900,00 (três milhões setecentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.
Parágrafo Único A unidade ora criada passa a fazer parte dos instrumentos de planejamento com a seguinte codificação de órgão e unidade 02.21.

Art. 3º As ações constantes da presente Lei, passam a fazer parte da Lei nº 1217/2008 (Plano Plurianual), Lei nº 1218/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 1219/2008 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II ao IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1231/2008.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1239/2008

Cria Cargo em Comissão, Funções Gratificadas e altera simbologias de Cargos em Comissão, na estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Artº. 1º Fica criado, no Quadro Geral de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura, o quantitativo de vagas e os cargos e funções abaixo relacionados:

a) 01 (uma) vaga - Cargo em Comissão de Presidente da Comissão de Licitação, símbolo CC4;

ANEXO IV DA LEI Nº 1237/2008
LEI Nº 1218/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0004.	Educação de Qualidade				
Objetivo: Expandir e melhorar as unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos da educação infantil					
1.593	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Obra Realizada	Percentual	75%

ANEXO V DA LEI Nº 1237/2008
LEI Nº 1219/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	PROJ./ATIV.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/ FUNÇÃO
12.	EDUCAÇÃO				707.070.71
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				707.070.71
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			707.070.71	
12.365.0004.1.593	Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil		707.070.71		
4.4.90.51 – 0.1.04	Obras e Instalação – Royalties	7.070,71			
4.4.90.51 – 0.1.12	Obras e Instalação – Convênio	700.000,00			

ANEXO VI DA LEI Nº 1237/2008
LEI Nº 1219/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subalínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2000.00.00	Receitas de Capital						700.000,00
2400.00.00	Transferência de Capital					700.000,00	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais				700.000,00		
2421.00.00	Transferência da União			700.000,00			
2421.02.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação		700.000,00				
2421.02.01 - 0.1.12	Convênio FNDE	700.000,00					

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

ANEXO I DA LEI Nº 1238/2008
ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/1964

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	506.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04	30.000,00	
Manutenção da Unidade	3.3.90.33.00 - 0.1.04	5.000,00	
	3.3.90.35.00 - 0.1.04	10.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.1.04	10.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	15.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	15.000,00	
02.11 - 15.451.0034.2.465			
Extensão e Iluminação de Ruas	3.3.90.39.00 - 0.1.04	200.000,00	
02.11 - 15.451.0034.2.468	3.3.90.30.00 - 0.1.04	100.000,00	
Restauração e Manutenção de Ruase Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1.700.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.27	165.900,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	976.000,00	
02.21 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50		26.000,00
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.09.00 - 0.1.00		1.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00		500.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00		5.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04		30.000,00
Manutenção da Unidade	3.3.90.33.00 - 0.1.04		5.000,00
	3.3.90.35.00 - 0.1.04		10.000,00
	3.3.90.36.00 - 0.1.04		10.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04		15.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.04		15.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.462			
Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias	3.3.90.39.00 - 0.1.04		300.000,00
02.21 - 15.451.0034.2.465			
Extensão e Iluminação de Ruas	3.3.90.39.00 - 0.1.04		200.000,00
02.21 - 15.451.0034.2.468	3.3.90.30.00 - 0.1.04		100.000,00
Restauração e Manutenção de Ruase Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.04		1.000.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.27		165.900,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		950.000,00
02.21 - 17.512.0109.2.472			
Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.04		200.000,00
02.21 - 18.541.0109.2.471			
Manutenção de Recursos Hidrográficos	3.3.90.39.00 - 0.1.04		200.000,00
	TOTAL	3.732.900,00	3.732.900,00

ANEXO II DA LEI Nº 1238/2008
LEI Nº 1217/2007 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2008		2009	
UNIDADE	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			META	VALOR	META	VALOR
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA							
04.122.0001.2.150	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS		Gasto Atendido	Unidade	50	532.000	55	532.000
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		Unidade Atendida	Unidade	1	85.000	1	85.000
04.122.0001.2.462	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		Cemitério Mantido	Unidade	3	300.000	3	300.000
15.451.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA							
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO E ILUMINAÇÃO DE RUAS		Setor OP Atendido	Unidade	15	200.000	15	200.000
15.451.0034.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		Serviço Executado	Km	400	2.215.900	400	2.215.900
17.512.0109	SANEAMENTO 100%							
17.512.0109.2.472	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		Estações de Tratamento Mantidas	Unidade	13	200.000	12	200.000
18.541.0109	SANEAMENTO 100%							
18.541.0109.2.471	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS		Recursos Hídricos Mantidos	Unidade	16	200.000	16	200.000